



**“BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MANOEL NEVES**

PROJETO DE LEI Nº _____

DE 26 DE ABRIL DE 2023.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
GRUPO CALEBE UNIVERSAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona o seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Boa Vista o Dia do Grupo Calebe Universal a ser comemorado, anualmente, no dia 1 de outubro.

Art. 2º - O Dia do Grupo Calebe Universal, criado por esta lei, será incluído no calendário oficial do Município de Boa Vista.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista/RR, 26 de abril de 2023.

MANOEL NEVES DE MACEDO

- Vereador/Republicanos-



“BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MANOEL NEVES

JUSTIFICATIVA

O Grupo Calebe é formado por idosos que realizam atividades recreativas, exercitando não somente o corpo como também a mente sempre com cuidado e irreverência.

O projeto consiste em contribuir socialmente com todos que participam da proposta, sejam professores ou alunos, realizando oficinas de aprendizagem sobre os mais diversos assuntos, a saber, noções básicas de informática, corte e costura, aulas de espanhol básico, aulas de violão, além de atividades de dança e música ao ar livre entre outras.

Pelo trabalho que o Grupo Calebe Universal vem realizando para os idosos do município do Boa Vista, peço aos meus pares o apoio necessário para aprovação desta matéria.

Conforme o exposto, peço atenção dos Nobres Pares, para a aprovação da presente propositura.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista/RR, 26 de abril de 2023.

MANOEL NEVES DE MACEDO
- Vereador/Republicanos-